

## ATA Nº 34

### SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

*23 de Setembro 2025*

Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, reuniu em Sessão Ordinária, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, realizada no Salão Nobre Junta de Freguesia, em São Pedro da Afurada, sito no Centro Cívico Rev. Padre Joaquim Araújo, s/n, presidida por Mário Jorge Rodrigues Santos, secretariada por Patrícia Susana Carvalho Lacerda e Armando Alves Almeida, primeira e segundo secretário respetivamente.-----

- A Deputada Sónia Cristina Roseira e Cunha renunciou o mandato. **(Anexo A – 23.09.2025)**.-----
- Foi dada posse à Deputada MARIA ELISA LAPA CORREIA DUARTE (PS).-----

Ausentes: Deputada IVONE MARIA DAMAS GOMES e DULCE MARIA OLIVEIRA PINTO LIMA (PS).-----

**Registaram-se as seguintes substituições:**-----

**(PSD)**, O Deputado ANTÓNIO JOAQUIM MORGADO DE MAGALHÃES pediu Suspensão de Mandato sendo substituído pelo Deputado OCTÁVIO JOSÉ MARTINS PIMENTEL **(Anexo B – 23.09.2025)**.---

**DEPUTADOS PRESENTES: (PS)** – MÁRIO JORGE RODRIGUES SANTOS, PATRÍCIA SUSANA CARVALHO LACERDA, ARMANDO ALVES ALMEIDA, MARGARIDA MARIA GOMES FERREIRA, ARTUR JOSÉ CORREIA ALVES LOPES, FRANCISCO JOSÉ DE BARROS FONSECA, JUSTINO ALBERTO COSTA VALE QUARESMA, JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA FILIPE, HUGO JOSÉ DA SILVA MOREIRA, MARIA ELISA LAPA CORREIA DUARTE **(PSD)** – ANABELA DE ALMEIDA CARRIÇO, ANA JOÃO MACHADO BRITO, OCTÁVIO JOSÉ MARTINS PIMENTEL, ANDRÉ SOUSA SANTOS, **(BE)** – FERNANDO ARTUR MOURA MACEDO, ANABELA TEIXEIRA PINTO, **(CDU)** – ISA JANINE ESTEVES SANCHES, **(CHEGA)** - MIGUEL JOSÉ PEIXOTO PINTO RIBEIRO. **(Anexo C – 23.09.2025)**.-----

**DO EXECUTIVO DA JUNTA ESTIVERAM PRESENTES:** MÁRIO VICENTE SOUSA SILVA REIS, LAURA DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES e HELENA DE JESUS AMARAL.-----

---

Ausentes: MANUEL PAULO DE JESUS LOPES, JOANA CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA, ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS e HUGO MANUEL RIBEIRO TEIXEIRA.-----

### Ponto prévio

Por solicitação do Presidente da Assembleia, foi aprovado por unanimidade acrescentar o ponto 3.6. com a "Apreciação e votação da ata da presente assembleia".-----

Iniciada a Ordem de Trabalhos, no ponto:-----

#### 1. Intervenção do Público.

Sem intervenções. **(Anexo D – 23.09.2025)**.-----

#### 2. Período de Antes da Ordem do Dia.

##### 2.1. Expediente da Assembleia.

Mencionados os documentos recebidos e enviados. **(Anexo E e F – 23.09.2025)**.-----

##### 2.2. Outros Assuntos, conforme o n.º 1 do Art.º 24.º do Regimento.

O Deputado Miguel Ribeiro (**CHEGA**) salientou a ausência do Presidente da Junta, mas felicitou a sua posição em se desvincular do PS. Isto porque considera que o PS é um partido ultrapassado e apresentou os motivos que crê que sejam a origem desta desvinculação. **(Anexo G – 23.09.2025)**.--

Apresentou também um voto de repúdio e um minuto de silêncio pela morte de Iryna Zarutskya e Charlie Kirk. **(Anexo H – 23.09.2025)**.-----

A Deputada Anabela Carriço (**PSD**) despediu-se deste ciclo de 12 anos de mandato e principalmente dos últimos 4 anos, onde houve muitas falhas e omissões. Relembrou o que chamou diversas vezes a atenção em relação ao Espaço Zé da Micha – está entregue ao grupo KOPKE e ao hotel - as instituições que o utilizavam não vão poder voltar a usá-lo. Relembrou também a velha escola Mariani e algumas ruas que estão intransitáveis.-----

O Deputado Raimundo Filipe (**PS**) agradeceu a todos os colaboradores da Junta pela sua prestação ao longo destes últimos anos. Abordou também que os motivos da saída do PS do Dr. Paulo Lopes para independente são públicos e o PS decidiu que em nome da estabilidade manteve esta situação. Mostrou perplexidade sobre as publicações nas redes



sociais do atual Presidente.-----

Pedi um esclarecimento sobre o voto de repúdio apresentado pelo CHEGA: quais os motivos que o levam a afirmar de forma tão categoricamente que este assassinato foi motivado por xenofobia e ódio.-----

O Deputado Miguel Ribeiro (**CHEGA**) responde que, apesar do caso ainda estar em plano instrutório, as evidências são factuais e o autor é conhecido e as suas razões foram esplanadas nas redes sociais.-----

O Presidente em Exercício **MÁRIO VICENTE SOUSA SILVA REIS** agradeceu a todos os funcionários e membros do executivo pelo trabalho realizado nos últimos anos. Informou que não se pronunciava sobre a saída do Dr. Paulo Lopes do PS, mas não aceita que o PS seja associado a corrupção. Agradeceu à Deputada Anabela Carriço pelo exemplo que foi como deputada nos últimos anos. Em relação ao Espaço Zé da Michá informou que não há nenhum documento que prove que houve cedência de superfície do Min. da Justiça à Câmara e da Câmara à Junta. Em relação às ruas, sempre que se justifica, são efetuados pedidos à Câmara.-----

Agradeceu a intervenção do Deputado Raimundo Filipe e do seu trabalho ao longo deste mandato.-----

**Colocado a votação o voto de repúdio, foi rejeitado com 10 votos contra (10 PS e 1 CDU), 6 abstenções (4 PSD e 2 BE) e 1 voto a favor (CHEGA).**-----

O Deputado Raimundo Filipe (**PS**) fez a seguinte declaração de voto: o PS lamenta a morte de ambos, mas enquanto não houver um julgamento não se poderá ter a certeza do autor e das suas reais motivações.-----

A Deputada Isa Sanches (**CDU**) fez a seguinte declaração de voto: é necessário diminuir a violência e concorda que a vida humana é o mais importante. Endereçou as condolências a todos que são vítima de violência. Não somos um órgão de justiça nem de investigação. Até prova em contrário somos inocentes. Pedi um minuto de silêncio para aqueles que, já julgados, foram vítimas de violência doméstica.-----

O Deputado Octávio Pimentel (**PSD**) fez a seguinte declaração de voto: o PSD absteve-se porque há incongruências nos fundamentos apresentados e um aproveitamento político. Lamenta que inclusivamente casos mais próximos de nós não tenham sido referenciados.-----

---

O Deputado Miguel Ribeiro (**CHEGA**) responde que vota a favor do minuto de silêncio pedido pelo CDU, no entanto não deixa de evidenciar as mortes referidas.-----

**Colocada a votação o minuto de silêncio, foi aprovado por maioria com 16 votos a favor (PS, PSD (2), BE, CDU) e 2 abstenções (PSD).**-----

### 3. Período da Ordem do Dia.

**3.1. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Sporting Clube de Coimbrões | Aluguer de 2 Carrinhas para transporte da equipa de Basquetebol para o Jogo com o Sporting Clube de Portugal no Pavilhão João Rocha, em Lisboa, nos dias 24 e 25 de maio de 2025 – final da competição feminina da 1.ª divisão, para apurar o campeão nacional | Participação financeira no valor de 750,00€.**

Proposta aprovada por unanimidade dos presentes (**Anexo I – 23.09.2025**).-----

**3.2. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordos de Colaboração | Participação Financeira às Festas Populares da União de Freguesias | 2025.**

Proposta aprovada por unanimidade dos presentes (**Anexo J – 23.09.2025**).-----

**3.3. Apreciação e Votação de Proposta de Ratificação de Acordo de Colaboração | Entre a União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada e o Grupo Folclórico Tradições do Baixo Douro | Apoio à realização do XI Festival de Folclore (06/07/2025) | Participação financeira no valor de 1.000,00€.**

Proposta aprovada por unanimidade dos presentes (**Anexo K – 23.09.2025**).-----

**3.4. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta sobre a atividade e situação financeira da União de Freguesias (ao abrigo da alínea e), n.º 2, art.º 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).**

Nada a registar.-----

**3.5. Apreciação e votação das atas da Assembleia de Freguesia de 27 de junho de 2025 e a 30 de junho de 2025.**

Atas aprovadas por unanimidade dos presentes.-----

**3.6. Apreciação e votação da ata da presente Assembleia**

Ata aprovada por unanimidade dos presentes.-----

Nada mais havendo a tratar quando eram 22h55 do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco o Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião.-----


O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
MÁRIO JORGE RODRIGUES SANTOS

A 1.º Secretária da Assembleia de Freguesia

O 2.º Secretário da Assembleia de Freguesia

  
PATRÍCIA SUSANA CARVALHO LACERDA

  
ARMANDO ALVES ALMEIDA

## Mário Jorge

---

**De:** Secretaria <secretaria@santamarinhaefurada.pt>  
**Enviado:** 8 de setembro de 2025 09:47  
**Para:** Mário Jorge  
**Assunto:** FW: Renúncia ao Mandato

*Anexo A*  
*23/09/2025*  
*[Assinatura]*  
*AA A*

---

**De:** Sónia Roseira <soniaroseira@gmail.com>  
**Enviada:** 18 de agosto de 2025 21:18  
**Para:** presidenteassembleia@santamarinhaefurada.pt  
**Assunto:** Renúncia ao Mandato

**Assunto:** Renúncia ao Mandato

Ex.mo Senhor  
Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada




Eu, Sónia Cristina Roseira e Cunha, portadora do CC nº 10528198, eleita para a Assembleia de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada pela lista do Partido Socialista, nas eleições autárquicas de 2021, venho por este meio apresentar o meu **pedido de renúncia ao mandato**, com efeitos imediatos, nos termos da legislação aplicável.

Esta decisão é de carácter pessoal e político.

Agradeço a todos os que confiaram em mim ao longo deste percurso e desejo o melhor trabalho aos restantes membros da Assembleia.

Com os melhores cumprimentos,

*Sónia Roseira*

Anexo B  
23/09/2025  
  
  


EXMO. SR. PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE  
SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE DEPUTADO

O deputado:

ANTÓNIO JOAQUIM MORGADO MAGALHÃES

Pede a suspensão do seu mandato,

Pelo O Grupo Parlamentar PSD solicita a sua substituição pelo deputado:

OCTÁVIO JOSÉ MARTINS PIMENTEL

Santa Marinha e São Pedro da Afurada 23 / 09 / 2025

ANABELA CARRIÇO

## Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia

### 23 setembro 2025

### LISTA DE PRESENCAS

<u>Nome</u>	<u>Partido</u>	<u>Rubrica</u>
MÁRIO JORGE RODRIGUES SANTOS	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
PATRICIA SUSANA CARVALHO LACERDA	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
ARMANDO ALVES ALMEIDA	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
MARGARIDA MARIA GOMES FERREIRA	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
SÓNIA CRISTINA ROSEIRA E CUNHA	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
DULCE MARIA OLIVEIRA PINTO LIMA	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA FILIPE	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
FRANCISCO JOSÉ DE BARROS FONSECA	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
ARTUR JOSÉ CORREIA ALVES LOPES	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
JUSTINO ALBERTO COSTA VALE QUARESMA	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
HUGO JOSÉ DA SILVA MOREIRA	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
ANTÓNIO JOAQUIM MORGADO DE MAGALHÃES	PPD-PSD	<i>[Handwritten signature]</i>
ANABELA DE ALMEIDA CARRIÇO	PPD-PSD	<i>[Handwritten signature]</i>
ANDRÉ SOUSA SANTOS	PPD-PSD	<i>[Handwritten signature]</i>
ANA JOÃO MACHADO BRITO	PPD-PSD	<i>[Handwritten signature]</i>
FERNANDO ARTUR MOURA MACEDO	BE	<i>[Handwritten signature]</i>
ANABELA TEIXEIRA PINTO	BE	<i>[Handwritten signature]</i>
ISA JANINE ESTEVES SANCHES	CDU	<i>[Handwritten signature]</i>
MIGUEL JOSÉ PEIXOTO PINTO RIBEIRO	CHEGA	<i>[Handwritten signature]</i>

### PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÕES

<u>Nome</u>	<u>Partido</u>	<u>Rubrica</u>
<i>[Handwritten]</i> Maria & Luísa da Pa Correia Duarte	PS	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten]</i> Otávio José Martins Fimantel	PSD	<i>[Handwritten signature]</i>
<del><i>[Handwritten]</i> Irene Maria da Costa Gomes</del>	<del>PS</del>	<del><i>[Handwritten signature]</i></del>



— Limites —

Receção: DE 30/06/2025 ATÉ 23/09/2025

— Filtro —

Dep. = "ASS" (Assembleia de Freguesia)

NºOrdem	Emissão	Sª Ref.	Receção	Remetente	Assunto 1	Obs.
2025/1218	30/06/2025	INF AF30_06_25	30/06/2025	Junta de Freguesia Sta. Marinha e S. Pedro Afurada	Informação do presidente da JF à Assembleia de Fregu...	
2025/1234	02/07/2025	CENTRO SCOIMBRO	02/07/2025	Centro Social de Coimbrões	Convite Festa Anual 2025 - 05/07/2025 - 18H00	
2025/1235	02/07/2025	DULCE PINTO	02/07/2025	Dulce Maria Oliveira Pinto Lima	Pedido de Substituição - AF27 de junho e AF30 de jun...	
2025/1239	03/07/2025	CONF SANT SACRA	03/07/2025	CONFRARIA DO SANTISSIMO SACRAMENTO	Convite abertura das Festas de Santa Marinha - 18/07...	
2025/1254	07/07/2025	UF	07/07/2025	Junta de Freguesia Sta. Marinha e S. Pedro Afurada	Convite Passeio Sénior a Fátima - 23/07/2025	
2025/1384	29/07/2025	SOC MUS 1º AGOS	29/07/2025	SOCIEDADE MUSICAL 1º DE AGOSTO	Convite aniversário Sociedade Musical 1º Agosto - 01...	
2025/1571	18/08/2025	SONIA ROSEIRA	18/08/2025	SONIA CRISTINA ROSEIRA E CUNHA	Pedido de Renúncia ao Mandato	
2025/1572	20/08/2025	PARÓQUIA COIMBR	20/08/2025	PARÓQUIA DE COIMBRÕES	Convite / Festas em Honra do Senhor dos Afliitos e Sa...	
2025/1536	01/09/2025	CONFRARIA	01/09/2025	CONFRARIA DO SENHOR DA VERA CRUZ	Convite - Festas Senhor da Vera Cruz (Missa)	
2025/1573	01/09/2025	CONF SR. VERA C	01/09/2025	CONFRARIA DO SR. DA VERA CRUZ DO CANDAL	Convite Festa Sr. da Vera Cruz do Candal 2025 - 14/0...	
2025/1574	03/09/2025	TUNA STA. MARIN	03/09/2025	TUNA MUSICAL DE SANTA MARINHA	Convite Ato Solene do Hastear da Bandeira - 15/09/20...	
2025/1617	12/09/2025	CDLATINO	12/09/2025	CENTRO DEMOCRATICO D'INSTRUÇÃO LATINO COELHO	Convite 119.º Aniversário - 05/10/2025 - 10H15	
2025/1618	12/09/2025	UF	12/09/2025	Junta de Freguesia Sta. Marinha e S. Pedro Afurada	Pontos a integrar na ordem de trabalhos da Sessão Or...	
2025/1619	12/09/2025	UF	12/09/2025	Junta de Freguesia Sta. Marinha e S. Pedro Afurada	Documentos de Suporte   Sessão Ordinária da AF de 23...	
2025/1658	18/09/2025	UF	18/09/2025	Junta de Freguesia Sta. Marinha e S. Pedro Afurada	Convite para o evento "Todos da Rusga São Memória da...	
2025/1678	22/09/2025	PRES UF	22/09/2025	Presidente Junta Sta. Marinha e S. P. Afurada	Informação do Presidente da JF à AF de 23 de setembr...	

16 regs.

Licenciado para Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada

— GesPop 10.37 (c) Módulo C

Anexo E  
23/09/2025

*[Handwritten signatures and initials]*

**Correspondência Emitida: Destinatário e Assunto**

— Limites —

Data: DE 30/06/2025 ATÉ 23/09/2025

— Filtro —


T.Ass. = "ASF" (Assembleia de Freguesia)

Nª Ref.	Data	Destinatário	Assunto 1
AF-51/2025	09/07/2025	ARTUR JOSE CORREIA ALVES LOPES	e-mail a desejar Feliz Aniversário
AF-52/2025	22/07/2025	PATRÍCIA SUSANA CARVALHO LACERDA	e-mail a desejar Feliz Aniversário
AF-53/2025	08/09/2025	SÉRGIO MIGUEL FERREIRA SOARES	e-mail a desejar Feliz Aniversário
AF-54/2025	08/09/2025	Líder GR	Convocatória RL nº24 de 10 de setembro de 2025 - 19H00 - Sta. Marinha
AF-55/2025	11/09/2025	Presidente Junta Sta. Marinha e S. P. Afurada	Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia
AF-56/2025	11/09/2025	Deputado da Assembleia de Freguesia	Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia
AF-57/2025	11/09/2025	CONFRARIA DO SR. DA VERA CRUZ DO CANDAL	e-mail a confirmar a presença do PAF na Missa Solene e Procissão - 14/09/2025

7 regs.

Licenciado para Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada — GesPop 10.37 (c) Módulo C

Anexo F  
23/09/2025



\* (no entanto é com algum desânimo, que constato que o interlocutor desta mensagem, não se encontra presente).  
Direto (bem como grande parte do seu executivo)



Anexo G  
23/09/2025  
(1/2)  
[Handwritten signature]  
AH

Senhor Presidente da Assembleia,  
Senhor Presidente da Junta e restantes membros do Executivo,  
Caríssimos deputados,  
Estimado público aqui presente,

Começo hoje a minha intervenção com uma frase que creio adequar-se ao momento: *a verdadeira liberdade só começa, quando deixamos de viver reféns das narrativas gastas do passado.* ✖

Não foi com total espanto (devo confessar), mas sim com um misto de agrado cívico e reflexão crítica que recebi a notícia da desfiliação partidária do Senhor Presidente da Junta, o Dr. Paulo Lopes, do Partido Socialista.

Não foi com espanto, porque, de facto, já se sente um crescente desconforto (ainda que, por vezes, silencioso) por todo o país, entre muitos militantes não só do Partido Socialista, mas também do Bloco de Esquerda e do Partido Comunista. São cada vez mais os que, em consciência, já não se revêm no projeto político atual nem nas ideologias demagógicas que têm contaminado as narrativas dos partidos da esquerda.

Mas foi, na verdade, com algum gosto, que vi esse passo ser finalmente dado pelo Dr. Paulo Lopes. Um gesto que, se genuíno, merece reconhecimento, porque poucos são os que, estando no poder, têm a coragem de se desvincular de um partido que lhes ofereceu o apoio eleitoral.

Por isso, permita-me começar por lhe dar os parabéns, Senhor Presidente, por perceber (mesmo que tardiamente) que o Partido Socialista de hoje já não é, nem de perto nem de longe, o partido que foi fundado sob os ideais da justiça social, da ética republicana ou do compromisso com os mais desfavorecidos.

O PS de hoje é um projeto envelhecido, prisioneiro de interesses, manietado por lóbis e absolutamente descolado da realidade das populações. E se dúvidas existissem, bastaria olharmos para o percurso deste partido: um partido que consolidou a sua atual imagem e o seu atual estado político ainda com José Sócrates (o rosto de um dos maiores escândalos de corrupção da nossa democracia) e que se aprofundou com António Costa, num mandato marcado pela arrogância política, falta de transparência, e um colapso ético quase total.

Por isso, sim, é justo e é legítimo que felicitemos a sua decisão de cortar laços com esse modelo decadente de governação. Mas é também nossa obrigação (enquanto representantes dos nossos fregueses) fazer uma crítica honesta e creio que necessária:

Porquê só agora, Senhor Presidente?  
Porquê apenas no final do seu mandato?

Porquê apenas depois de ter seguido (durante anos) a linha do partido que agora de alguma forma rejeita ou repudia? Porquê só agora, quando já nada compromete a sua posição institucional, e quando já se adivinha no horizonte a derrota eleitoral do PS a nível local, nas autárquicas que se avizinham?

CHEGA VILA NOVA DE GAIA

[www.partidocheга.pt](http://www.partidocheга.pt) – [geral@partidocheга.pt](mailto:geral@partidocheга.pt)



Anexo 4  
23/09/2025  
(2/2)  
*[Handwritten signatures and initials]*

Não é o CHEGA que o diz, é o país inteiro que o sente: o Partido Socialista está em queda livre. E a sua saída, Senhor Presidente, arrisca-se a ser lida (quicá por muitos) não como um gesto de convicção política, mas como um ato de conveniência eleitoral, e mesmo de salvaguarda da sua imagem política e individual, antecipando aquilo que será a mais que provável derrota que se aproxima, do Partido que até agora representava. É no entanto, aliás, do conhecimento público (ou pelo menos comentado nos bastidores da vida autárquica), que uma das razões que poderá estar na origem destas motivações, para este seu desvincular partidário, poderá estar ligada a uma eventual promessa de integração nas listas do executivo municipal, nomeadamente como vereador, nas próximas eleições autárquicas. Uma promessa que, ao que tudo indica, não se concretizou. E se assim for, (o que objetivamente espero não acreditar) não podemos deixar de lamentar que esta desfiliação, tenha surgido mais como uma reação a um alegado incumprimento interno, do que como um verdadeiro ato de consciência política. Porque se é importante sair por convicção, é também perigoso fazê-lo apenas em forma de retaliação.

De qualquer forma, e não obstante este reparo, é inegável que a decisão de se afastar de um projeto político falido é, em si mesma, um sinal de inteligência e de sentido estratégico.

Porque hoje, mais do que partidos, os portugueses e em especial os nossos fregueses, exigem lideranças conscientes, independentes e corajosas. Lideranças que ponham as pessoas acima dos slogans, e a realidade acima da propaganda manifestamente instaurada.

Oxalá este afastamento do Partido Socialista se traduza, daqui em diante, num compromisso renovado com a verdade, com a eficiência e com a população desta freguesia, ainda que fora da ação política.

Termino dizendo que, quando se abandona uma narrativa e ideologia obsoleta e desfasada com a realidade atual, abre-se caminho à construção de uma verdadeira alternativa (Uma alternativa que não vive do "politicamente correto", como todos aqui sabem, mas que não foge à responsabilidade, e que tem no Chega um movimento capaz de restaurar o que é justo e sério na nossa realidade local.)

Senhor Presidente, Paulo Lopes, que a sua decisão, seja de facto representativa do início de um novo ciclo para esta União de Freguesias, que como todos sabemos, está também ela em processo de reestruturação, devido à sua extinção e consequente separação nas Freguesias de Santa Marinha e de São Pedro da Afurada.

Será sem sombra dúvidas importante, que os fregueses não esqueçam que, durante este mandato, o seu executivo foi, ainda assim, um reflexo do partido que hoje abandona, e que apesar de tudo, nem isso o tempo pode apagar.

Muito obrigado.

MIGUEL RIBEIRO - Deputado eleito à União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada pelo Partido CHEGA

CHEGA VILA NOVA DE GAIA

[www.partidocheга.pt](http://www.partidocheга.pt) – [geral@partidocheга.pt](mailto:geral@partidocheга.pt)



(VOTO)

Ato de Repúdio

Anexo H  
23/09/2025  
(1/n)  
[Handwritten signatures]

Exmos...

Hoje dirijo-me a vós, não apenas como representante eleito do Partido que represento, mas, sobretudo, como cidadão profundamente indignado, consternado e ferido naquilo que de mais íntimo guardo: a fé na dignidade humana, no valor da vida e no primado da justiça.

Fomos todos abalados pela notícia hedionda do assassinato de Iryna Zarutska, uma jovem ucraniana, refugiada legal, que, fugindo da guerra, procurava nos Estados Unidos da América, aquilo que é a aspiração natural de qualquer ser humano: a paz, o refúgio, e, a oportunidade de reconstruir a vida.

Mas o que encontrou?

Encontrou a violência cega, encontrou o ódio irracional, encontrou o braço armado da xenofobia e do racismo que, de modo bárbaro e cruel, lhe roubaram o sopro da vida. Eis a contradição atroz: o ódio selvagem de muitos que, em certas circunstâncias, levantam a voz contra o racismo e clamam "Black Lives Matters", mas que, noutras ocasiões, escolhem esquecer, relativizar ou mesmo ignorar essa mesma luta.

Mas o crime não foi apenas de quem usou a arma ou ergueu a mão assassina. O crime foi também da justiça branda e permissiva, cúmplice pelo silêncio e pela omissão, incapaz de travar criminosos reincidentes com extensos antecedentes. O crime foi, igualmente, da indiferença covarde dos presentes, que, no momento em que uma mulher sucumbia à violência, se refugiaram na apatia e no medo, recusando-se a prestar auxílio.

Essa indiferença (não tenhamos medo das palavras) é também uma forma de violência, porque abandona a vítima ao destino mais cruel.

CHEGA VILA NOVA DE GAIA

[www.partidocheга.pt](http://www.partidocheга.pt) – [geral@partidocheга.pt](mailto:geral@partidocheга.pt)



Anexo H  
23/09/2025  
(2/n)  
AAA

E como se não bastasse tamanha tragédia, a humanidade foi ainda (também recentemente) golpeada pela notícia do assassinato de Charlie Kirk...cristão devoto, um Homem de fé, conservador e sobretudo um Homem de família. Não importa aqui se concordávamos ou não com as suas ideias, até porque, o cerne da democracia não é a unanimidade, é precisamente a divergência, a diferença, a liberdade de pensar, de falar e de acreditar. O seu assassinato, em pleno ato público, foi um ato vil, covarde e (como sabemos) politicamente motivado. Foi mais do que um crime contra um homem: foi um atentado direto contra a própria democracia, contra os direitos fundamentais e contra a essência da liberdade. Onde estão aqueles que aqui nesta casa tanto proclamam os valores democráticos e a igualdade? Onde está a sua indignação por estes acontecimentos?...

Estes dois crimes, distintos na forma, mas semelhantes na essência, partilham a mesma matriz: o ódio que se alastra quando a sociedade normaliza a violência e quando certos discursos radicais, sob a máscara de ideais utópicos, procuram justificar o injustificável. É a crença perversa de que os meios mais ignóbeis podem servir fins que se autoproclamam nobres. Mas a história ensina-nos: quando o ódio se disfarça de virtude, o resultado é sempre tragédia, perseguição e morte. Aqueles que outrora acusam de discurso de ódio, aqueles que não partilham da sua ideologia, são aqueles que agora, usam esse mesmo ódio como arma de arremesso covarde para sustentar os seus ideais.

Por isso, afirmo: exige-se justiça! Justiça firme, sem hesitações, sem atenuantes, sem complacência. Justiça que puna exemplarmente os assassinos. Justiça que não se esconda atrás de burocracias ou de sentimentalismos mal interpretados. Justiça que dê à sociedade a certeza de que a vida humana é inviolável e de que quem ousar atacá-la enfrentará o peso total da lei.

CHEGA VILA NOVA DE GAIA

[www.partidochega.pt](http://www.partidochega.pt) – [geral@partidochega.pt](mailto:geral@partidochega.pt)



Auero H  
23/09/2020  
(3/4)  
AA

E mais: exigimos uma reflexão séria, honesta e profunda sobre o estado atual da democracia, sobre os discursos de ódio que crescem nas sombras e sobre a cultura da indiferença que mata tanto quanto a arma empunhada pelo criminoso.

As mortes de Iryna e de Charlie Kirk não podem ser encaradas apenas como tragédias individuais: elas são símbolos. Símbolos de um mundo em que a violência, o ódio e a instrumentalização ideológica se erguem acima do valor absoluto da vida humana.

E, enquanto choramos estas perdas, também, outras tantas vidas, (anónimas e esquecidas) são ceifadas diariamente sob regimes ou contextos políticos, onde reina a intolerância. Basta olhar para os crimes civis na Coreia do Norte ou para os massacres no Sudão: lá..., como cá, a lógica é a mesma...a da opressão travestida de causa nobre, a da guerra ideológica que, no fundo, não passa de uma luta demagógica pela imposição de um único pensamento!

Por elas, pelas vítimas com rosto e nome, mas também por todas as outras, silenciosas e invisíveis, que tombam sem justiça, sem memória e sem voz, ergamos hoje um gesto simples mas profundamente significativo.

Solicito nesta casa a que todos os presentes se unam num minuto de silêncio.

Um minuto de silêncio, em sinal de profundo respeito por Iryna, por Charlie Kirk, e por cada ser humano que perdeu a vida em nome do ódio, da indiferença e da intolerância.

Um minuto de silêncio que seja, ao mesmo tempo, tributo e compromisso: tributo às vítimas, compromisso com a defesa intransigente da dignidade da vida e da liberdade de pensamento.

Um minuto de silêncio..., porque há momentos em que o mais poderoso dos discursos é o silêncio coletivo da consciência

CHEGA VILA NOVA DE GAIA

[www.partidochega.pt](http://www.partidochega.pt) – [geral@partidochega.pt](mailto:geral@partidochega.pt)



Anexo H  
23/09/2025  
(4/4)

Senhoras e Senhores, este ato de repúdio não é apenas uma formalidade desta Assembleia. É um compromisso e uma declaração: não aceitaremos nunca que a liberdade, a dignidade humana e a democracia sejam espezinhadas pelo ódio e pela violência.

Muito obrigado.

MIGUEL RIBEIRO - Deputado eleito à União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada pelo Partido CHEGA

CHEGA VILA NOVA DE GAIA

[www.partidocheга.pt](http://www.partidocheга.pt) – [geral@partidocheга.pt](mailto:geral@partidocheга.pt)

Partido Político CHEGA Rua Miguel Lupi 12 - 1ºdt. 1200-725 Lisboa – Sede Oficial do Partido

## CERTIDÃO

**Certifica** que na ata da Reunião Ordinária número nonagésima sétima, da Junta de Freguesia, realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias em Santa Marinha, consta a seguinte deliberação: -----

**"PONTO 4:** Registo de Entrada N.º 2025/0977 | **Presidente** | Ratificação de Proposta de celebração de **"ACORDO DE COLABORAÇÃO"** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e o **Sporting Clube de Coimbrões** | *Aluguer de 2 Carrinhas para transporte da equipa de Basquetebol para o Jogo com o Sporting Clube de Portugal no Pavilhão João Rocha, em Lisboa, nos dias 24 e 25 de maio de 2025 – final da competição feminina da 1.ª divisão, para apurar o campeão nacional* | Participação financeira no valor de **750,00€**.

**Deliberação:** Aprovado e ratificado por unanimidade o Acordo de Colaboração supra, que ficará anexado à presente ata, para memória futura, com a designação de **Anexo 3 – 26.05.2025**.  
Mais aprovado enviar o presente à Assembleia de Freguesia, para ratificação."

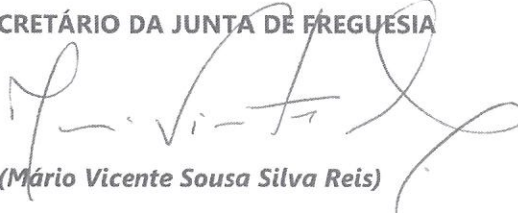
Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*; *Helena de Jesus Amaral* e *Ismael Pereira de Oliveira Martins*. -----

Esteve ausente, nesta reunião, o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*. -----


Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

**Vila Nova de Gaia, 27 de maio de 2025.** -----

**O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA**



**(Mário Vicente Sousa Silva Reis)**

*Anexo I*  
*23/09/2025*  
*(2/4)*  


## **ACORDO DE COLABORAÇÃO** **2025**

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA** **/** **SPORTING CLUBE COIMBRÕES**

Entre:

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

**SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES**, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 080 562, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 616, Coimbrões, 4400-209 Vila Nova de Gaia, representado neste ato pelo Presidente da Comissão Administrativa, *Paulo Jorge Vieira Barbosa*, adiante designado por SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES ou segundo outorgante.


Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia ao SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES, que reveste a forma de participação financeira para ajudar a custear as despesas com *Aluguer de 2 Carrinhas para transporte da equipa de Basquetebol para o Jogo com o Sporting Clube de Portugal no Pavilhão João Rocha, em Lisboa, nos dias 24 e 25 de maio de 2025 – final da competição feminina da 1.ª divisão, para apurar o campeão nacional*. É competência da Junta de Freguesia apoiar e promover a prática desportiva através do apoio e estimulação aos clubes e associações, visando o desenvolvimento desportivo e o incentivo à implementação de novos projetos assentes na formação de jovens atletas.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante a fazer face à exigência financeira inerente às respetivas despesas.

Acordo I  
23/09/2025  
(3/4)  
  
AAA

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(COMPARTICIPAÇÃO)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)**



O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)**

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(COMUNICAÇÕES)**

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

Anexo I  
23/04/2025  
(4/4)  
  


**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(DISPOSIÇÃO FINAL)**

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

**Vila Nova de Gaia, 27 de maio de 2025.**

**O Primeiro Outorgante**

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA


\_\_\_\_\_  
(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

Presidente da Comissão Administrativa do Sporting Clube de Coimbra

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Vieira Barbosa)

- ❖ Aprovado em **reunião da Junta de Freguesia**, realizada a **26 de maio de 2025**.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.02, **compromisso n.º 480 /2025**.

Anexo 5  
23/09/2025  
(1/12)  


## CERTIDÃO

**Certifica** que na ata da Reunião Extraordinária número centésima, da Junta de Freguesia, realizada no dia onze de julho de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias em Santa Marinha, consta a seguinte deliberação: -----

**“PONTO 3: Presidente | Proposta N.º 1 / 11.07.2025.**

**Comparticipação financeira às Festas Populares da União de Freguesias | 2025.**

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade dos presentes a proposta apresentada, com a condição da respetiva liquidação se concretizar aquando de condições de Tesouraria. Para memória futura ficará anexado à presente como **Anexo 4 – 11.07.2025**. Mais aprovado enviar a presente para deliberação da Assembleia de Freguesia.”

Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*; *Helena de Jesus Amaral* e *Ismael Pereira de Oliveira Martins*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

**Vila Nova de Gaia, 12 de julho de 2025.** -----

**O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA**



**(Mário Vicente Sousa Silva Reis)**

## Presidente | Proposta N.º 1 / 11.07.2025

Comparticipação financeira às Festas Populares da União de Freguesias			
FESTA POPULAR	PROMOTOR DA FESTA	APOIO FINANCEIRO	APOIO LOGÍSTICO
Afurada <b>SÃO PEDRO DA AFURADA</b>	Comissão de Festas do Padroeiros dos Pescadores - Associação	10.000,00 €	Diverso
Santa Marinha <b>SANTA MARINHA</b>	Confraria do Santíssimo Sacramento	9.000,00 €	6 Barraquinhas Diverso
Coimbrões <b>SENHOR DOS AFLITOS E SANTA BÁRBARA</b>	Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara de Coimbrões	7.000,00 €	Diverso
Candal <b>SENHOR DA VERA CRUZ</b>	Confraria do Senhor da Vera Cruz	5.000,00 €	Diverso
		4.770,00€ (Acordo de Colaboração de 31.03.2025, executado financeiramente a 12.06.2025)	
<b>TOTAL</b>		<b>35.770,00 €</b>	

Vila Nova de Gaia, 11 de julho de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,

*Manuel Paulo Lopes*  
(Manuel Paulo Lopes, Dr.)

*Arquivado  
23/09/2025  
(2/14)*

*[Handwritten signatures]*

Anexo J  
22/09/2025  
(3/14)


## ACORDO DE COLABORAÇÃO | 2025

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA** / **COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES – ASSOCIAÇÃO**

**Considerando:**

1. A importância das Festas de São Pedro da Afurada para o Município de Vila Nova de Gaia e particularmente para a população da Afurada;
2. A importância do trabalho desenvolvido em prol do enriquecimento social, cultural e recreativo dos cidadãos;
3. Que, nos termos da alínea o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada:
  - o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
  - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

**Assim, entre:**

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeira outorgante;

E

**COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES - ASSOCIAÇÃO**, pessoa coletiva de direito privado n.º 513 598 464, com sede no Centro Cívico Rev. Padre Joaquim de Araújo, s/n.º (Edifício da Junta de Freguesia), 4400-602 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo seu Presidente de Direção, Emanuel Pereira Tavares, adiante designado por "Comissão de Festas" ou segunda outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

Constitui objeto do presente Acordo, estabelecer a forma de colaboração dos outorgantes na concretização das **Festas em Honra do São Pedro da Afurada / 2025** e definir a respetiva contrapartida financeira a atribuir pela União de Freguesias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma participação financeira no valor de **10.000,00€** (dez mil euros), a ser liquidada em duas tranches de 5.000,00€ cada uma, de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(APOIO AO PROGRAMA / LOGÍSTICO)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia assegurará todo o apoio administrativo no que respeita à obtenção de todas as licenças exigíveis à realização das festas, bem como todo o apoio logístico em articulação com a Comissão de Festas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA OUTORGANTE)**

No âmbito do presente Acordo, a segunda outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da primeira outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

*Acordo J*  
*23/09/2025*  
*(5/m)*  
*[Handwritten signatures]*

#### CLÁUSULA SEXTA

##### (ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### (COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### (DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

**Vila Nova de Gaia, 14 de julho de 2025.**

##### **Pela Primeira Outorgante**

O Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

\_\_\_\_\_  
(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

##### **Pela Segunda Outorgante**

O Presidente de Direção da Comissão de Festas do Padroeiro dos Pescadores - Associação

\_\_\_\_\_  
(Emanuel Pereira Tavares)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 11 de julho de 2025.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.03, compromisso n.º **727** / 2025.

Anexo J  
23/09/2025  
(6/14)



## ACORDO DE COLABORAÇÃO | 2025

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**

#### **Considerando:**

1. A importância das Festas de Santa Marinha para o Município de Vila Nova de Gaia e particularmente para a população da Beira Rio (Santa Marinha);
2. A importância do trabalho desenvolvido em prol do enriquecimento social, cultural e recreativo dos cidadãos;
3. Que, nos termos da alínea o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada:
  - o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
  - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

#### **Assim, entre:**

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeira outorgante;

E

**CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 537 589, com sede no Largo Joaquim Magalhães, n.º 1, 4400-187 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pela sua Presidente de Direção, Maria José Pacheco Cardoso Ferreira, adiante designada por "Confraria" ou segunda outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

*Acordo J*  
*23/09/2025*  
*(7/14)*  
*[Handwritten signatures]*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

Constitui objeto do presente Acordo, estabelecer a forma de colaboração dos outorgantes na concretização das **Festas em Honra de Santa Marinha / 2025** e definir a respetiva contrapartida financeira a atribuir pela União de Freguesias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **9.000,00€** (nove mil euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(APOIO AO PROGRAMA / LOGÍSTICO)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia dará todo o apoio administrativo no que respeita à obtenção das licenças exigíveis à realização das festas, bem como apoio logístico em articulação com a Confraria. A Junta de Freguesia diligenciará, ainda, a disponibilização de "6 Barraquinhas" para utilização nas festas.

#### **CLÁUSULA QUARTA**


##### **(OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA OUTORGANTE)**

No âmbito do presente Acordo, a segunda outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da primeira outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Anexo J  
23/09/2025  
(8/14)  


#### CLÁUSULA SEXTA

##### (ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### (COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### (DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

**Vila Nova de Gaia, 14 de julho de 2025.**

##### **Pela Primeira Outorgante**

O Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA



\_\_\_\_\_  
(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

##### **Pela Segunda Outorgante**

A Presidente de Direção da Confraria do Santíssimo Sacramento

\_\_\_\_\_  
(Maria José Pacheco Cardoso Ferreira)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 11 de julho de 2025.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.03, compromisso n.º **728** / 2025.

Armando J  
23/09/2025  
(9/14)  
  


## ACORDO DE COLABORAÇÃO | 2025

### UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / CONFRARIA DO SENHOR DA VERA CRUZ

#### **Considerando:**

1. A importância das Festas do Senhor da Vera Cruz do Candal para o Município de Vila Nova de Gaia e particularmente para a população do Candal, em Santa Marinha;
2. A importância do trabalho desenvolvido em prol do enriquecimento social, cultural e recreativo dos cidadãos;
3. Que, nos termos da alínea o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada:
  - o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
  - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

#### **Assim, entre:**

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeira outorgante;

E

**CONFRARIA DO SENHOR DA VERA CRUZ**, pessoa coletiva de direito privado n.º 507 070 151, com sede no Largo Joaquim Magalhães, n.º 1, 4400-187 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo seu Presidente de Direção, *Armando Pinto Rodrigues*, adiante designado por "Confraria" ou segunda outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

Constitui objeto do presente Acordo, estabelecer a forma de colaboração dos outorgantes na concretização das **Festas em Honra do Senhor da Vera Cruz do Candal / 2025** e definir a respetiva contrapartida financeira a atribuir pela União de Freguesias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma participação financeira no valor de **5.000,00€** (cinco mil euros), a ser liquidada em duas tranches, de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(APOIO AO PROGRAMA / LOGÍSTICO)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia assegurará todo o apoio administrativo no que respeita à obtenção de todas as licenças exigíveis à realização das festas, bem como todo o apoio logístico em articulação com a Confraria.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA OUTORGANTE)**

No âmbito do presente Acordo, a segunda outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da primeira outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

*Anexo J*  
*23/09/2025*  
*(10/14)*  
*[Handwritten signatures]*

*Anexo J*  
*23/09/2025*  
*(11/14)*  
*[Handwritten signatures]*

#### CLÁUSULA SEXTA

##### (ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### (COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### (DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu n.º 4 do artigo 5.º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

**Vila Nova de Gaia, 14 de julho de 2025.**

##### **Pela Primeira Outorgante**

O Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA



\_\_\_\_\_  
(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

##### **Pela Segunda Outorgante**

O Presidente de Direção da Confraria do Senhor da Vera Cruz

\_\_\_\_\_  
(Armando Pinto Rodrigues)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 11 de julho de 2025.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.03, compromisso n.º **730** / 2025.

Anexo J  
23/09/2025  
(12/14)  
  


## ACORDO DE COLABORAÇÃO | 2025

### UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA DE COIMBRÕES

#### **Considerando:**

1. A importância das Festas em honra do Sr. dos Aflitos e Santa Bárbara para o Município de Vila Nova de Gaia e particularmente para a população de Coimbrões;
2. A importância do trabalho desenvolvido em prol do enriquecimento social, cultural e recreativo dos cidadãos;
3. Que, nos termos da alínea o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada:
  - o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
  - v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

#### **Assim, entre:**

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Manuel Paulo de Jesus Lopes, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeira outorgante;

E

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA BÁRBARA DE COIMBRÕES**, pessoa coletiva de direito privado n.º 502 362 448, com sede na Rua de Santa Bárbara, 4400-289 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo seu Pároco, Pe. Manuel Acácio Matos de Carvalho, adiante designada por "Fábrica da Igreja" ou segunda outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

*Acordo J*  
*23/09/2025*  
*(13/14)*  
*[Handwritten signatures]*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(OBJETO)**

Constitui objeto do presente Acordo, estabelecer a forma de colaboração dos outorgantes na concretização das **Festas em Honra do Senhor dos Aflitos e Santa Bárbara / 2025** e definir a respetiva contrapartida financeira a atribuir pela União de Freguesias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **7.000,00€** (sete mil euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(APOIO AO PROGRAMA / LOGÍSTICO)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia dará todo o apoio administrativo no que respeita à obtenção das licenças exigíveis à realização das festas, bem como apoio logístico em articulação com a Fábrica da Igreja.

#### **CLÁUSULA QUARTA**


##### **(OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA OUTORGANTE)**

No âmbito do presente Acordo, a segunda outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte da primeira outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

*Anexo J*  
*23/09/2025*  
*(14/14)*  


#### CLÁUSULA SEXTA

##### (ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### (COMUNICAÇÕES)

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### (DISPOSIÇÃO FINAL)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

**Vila Nova de Gaia, 14 de julho de 2025.**

##### **Pela Primeira Outorgante**

O Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

\_\_\_\_\_  
(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

##### **Pela Segunda Outorgante**

O Pároco e Representante Legal da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara de Coimbrões

\_\_\_\_\_  
(Pe. Manuel Acácio Matos de Carvalho)

- ❖ Aprovado em reunião da Junta de Freguesia, realizada a 11 de julho de 2025.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica 01/04.07.01.03, compromisso n.º 729 / 2025.

Anexo 16  
23/09/2025  
(1/4)  
  
  
AA

## CERTIDÃO

**Certifica** que na ata da Reunião Extraordinária número centésima, da Junta de Freguesia, realizada no dia onze de julho de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da União de Freguesias em Santa Marinha, consta a seguinte deliberação: -----

**“PONTO 4:** *Presidente* | Proposta de celebração de **“ACORDO DE COLABORAÇÃO”** | Entre a *União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada* e o **GRUPO FOLCLÓRICO TRADIÇÕES DO BAIXO DOURO** | Apoio à realização do **XI Festival de Folclore – 06.07.2025** | Comparticipação financeira no valor de **1.000,00€**.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade dos presentes a proposta apresentada, com a condição da respetiva liquidação se concretizar aquando de condições de Tesouraria. Para memória futura ficará anexado à presente como **Anexo 5 – 11.07.2025**. Mais aprovado enviar o presente Acordo para deliberação da Assembleia de Freguesia.”



Mais se certifica que aquando da votação estavam presentes: o Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*; o Secretário, *Mário Vicente Sousa Silva Reis*; a Tesoureira, *Joana Cristina de Sousa Nogueira*; os Vogais: *Laura da Conceição Silva Gomes*; *Hugo Manuel Ribeiro Teixeira*; *Helena de Jesus Amaral* e *Ismael Pereira de Oliveira Martins*. -----

Por ser verdade e me ter sido requerido fiz passar a presente certidão que vou assinar. -----

**Vila Nova de Gaia, 12 de julho de 2025.** -----

**O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA**

  
**(Mário Vicente Sousa Silva Reis)**

*Assinado*  
*23/09/2025*  
*(2/h)*  
  


## ACORDO DE COLABORAÇÃO | 2025

### UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA / GRUPO FOLCLÓRICO TRADIÇÕES DO BAIXO DOURO

Entre:

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**, pessoa coletiva de direito público n.º 510 839 576, com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 545, 4400-075 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, *Manuel Paulo de Jesus Lopes*, doravante designado por Junta de Freguesia ou primeiro outorgante;

E

**GRUPO FOLCLÓRICO TRADIÇÕES DO BAIXO DOURO**, pessoa coletiva de direito privado n.º 510465650, com sede na Rua das Sete Passadas, 13, 4400-308 Vila Nova de Gaia, representada neste ato pela sua Presidente de Direção, *Maria de Fátima de Sá Duarte Malhante*, adiante designado por "Grupo Folclórico" ou segundo outorgante.

Em conjunto, entre as partes, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### (OBJETO)

O presente Acordo tem por objeto o apoio da Junta de Freguesia ao "Grupo Folclórico", que reveste a forma de comparticipação financeira destinada a apoiar a realização do **XI Festival de Folclore**, realizado no passado dia 6 de julho. É competência da Junta de Freguesia apoiar e promover a cultura e as tradições das suas freguesias, através do apoio e estimulação às instituições, clubes e associações, visando o desenvolvimento cultural e a organização / participação em eventos de relevante interesse para a União de Freguesias.

Cumpra, assim, à Junta de Freguesia apoiar o segundo outorgante para que o mesmo possa fazer face à exigência financeira inerente à realização do evento objeto do presente acordo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(COMPARTICIPAÇÃO)**

No âmbito da cláusula primeira, a Junta de Freguesia atribui uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00€** (Mil Euros), a ser liquidada de acordo com as disponibilidades de tesouraria da autarquia.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)**

No âmbito do presente Acordo, o segundo outorgante compromete-se a afetar o montante agora atribuído aos fins descritos na cláusula primeira e a remeter ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um relatório de execução do apoio recebido.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(INCUMPRIMENTO, RESCISÃO E SANÇÃO)**

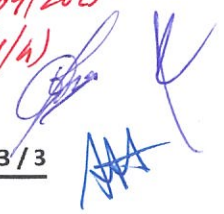
O incumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do primeiro outorgante mediante notificação escrita, implicando a devolução dos montantes recebidos, e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO ACORDO)**

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente Acordo é gerido pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(COMUNICAÇÕES)**

No âmbito da execução do presente Acordo as informações e comunicações entre os outorgantes são realizadas por correio eletrónico considerando-se a comunicação realizada na data da sua receção.

Manuel K  
23/09/2025  
(21/4)  


**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(DISPOSIÇÃO FINAL)**

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Acordo fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos da alínea c), do seu nº 4 do artigo 5º.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

**Vila Nova de Gaia, 14 de julho de 2025.**

**O Primeiro Outorgante**

Presidente da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

\_\_\_\_\_  
(Manuel Paulo de Jesus Lopes, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

Presidente da Direção do Grupo Folclórico Tradições do Baixo Douro

\_\_\_\_\_  
(Maria de Fátima de Sá Duarte Malhante)

- ❖ Aprovado em **reunião da Junta de Freguesia**, realizada a **11 de julho de 2025**.
- ❖ Os encargos relativos ao presente acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na **rubrica 01/04.07.01.03**, **compromisso n.º 726 /2025**.